PROJETO DE LEI Nº 147-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 21.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.2022 Conservação e Manutenção de Vias Urb. e Rurais

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (229) R\$ 21.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1011 Calçadas de Passeio

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (222)

R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 147-04/2012

Lajeado, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 21.000,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos servirá para recuperação da calçada de passeio da Rua Júlio de Castilhos após a troca do posteamento e da rede elétrica a ser feita pela AES Sul.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita.

Exmo. Sr. Ver. Rui Olibio da Silva Reinke, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.